



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**SIGPEX**

Projeto de Extensão

**Parceria UFSC e CREA para Curricularização da Extensão no curso de Engenharia de Produção - Bacharelado**

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202408380

Data de 10/06/2024

Situação: Aprovado (10/06/2024 - Ad-referendum)

**Dados Gerais**

**Resumo:**

Este projeto tem por objetivo o desenvolvimento de atividades de extensão universitária no curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina, com o apoio do CREA, para permitir a racionalização das diversas atividades relacionadas aos processos produtivos e, simultaneamente, o ensino/aprendizagem dos estudantes de engenharia frente aos desafios práticos encontrados no ambiente empresarial. Este projeto está vinculado ao Acordo de Cooperação 2024/0015. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC. Objeto: Execução do projeto "Conjugação de esforços para o estabelecimento de campos de ação com vistas à futura realização de projetos de interesse comum". Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2029. Processo UFSC: 23080.046264/2023-67. Entidades. Assinam: Carlos Alberto Kita Xavier, pelo CREA-SC e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

**Palavras Chave:**

Curricularização da extensão; CREA/SC; Engenharia de Produção;

**Período:**

01/07/2024 até 19/02/2029

**Público Alvo:**

estudantes, docentes, profissionais e empresas parceiras

**Projeto/Programa tem sigilo ou confidencialidade?**

Não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**SIGPEX**

Projeto de Extensão

**Parceria UFSC e CREA para Curricularização da Extensão no cu ...**

Número: 202408380

Situação: Aprovado (10/06/2024 - Ad-referendum)

Participantes								
Nome / CPF / Email	Função	Período de Participação	Depto/Curso	Tipo	Valor Mensal (Bolsa, RPA, CLT)	Carga Hora.	Paad	Situação
057.935.717-10 Javier Gutierrez Castro javier.gutierrez@ufsc.br	Professor (Coordenador) Coordenador	01/07/2024 à 19/02/2029	EPS/CTC - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS / EPS/CTC		Mensal: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	20242: 1.00h, 20251: 1.00h, 20252: 1.00h, 20261: 1.00h, 20262: 1.00h, 20271: 1.00h, 20272: 1.00h, 20281: 1.00h, 20282: 1.00h, 20291: 1.00h	Sim	Aprovado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**SIGPEX**

Projeto de Extensão

**Parceria UFSC e CREA para Curricularização da Extensão no cu ...**

Número: 202408380

Situação: Aprovado (10/06/2024 - Ad-referendum)

**Caracterização**

**Área Temática Principal:**

Trabalho

**Área Temática Secundária:**

Tecnologia e Produção

**Grande Área do conhecimento:**

ENGENHARIAS

**Linha de Extensão:**

Educação profissional

**Está vinculado a um programa?**

Não

**Entidades envolvidas:**

CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**Carga Horária:**

5000.0

**Locais de Atuação**

País	Estado	Município
Brasil	Santa Catarina	Todos



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

### SIGPEX

Projeto de Extensão

#### Parceria UFSC e CREA para Curricularização da Extensão no cu ...

Número: 202408380

Situação: Aprovado (10/06/2024 - Ad-referendum)

### Descrição

#### Contexto:

O presente projeto visa estabelecer a parceria entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina e o curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina, para desenvolver atividades de extensão universitária das disciplinas do currículo do curso. E, desta forma, promover a melhoria das empresas participantes, contribuindo simultaneamente para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes de engenharia.

#### Justificativa:

A Curricularização da Extensão é o processo de inclusão de atividades de extensão no currículo dos Cursos, considerando a indissociabilidade do ensino e da pesquisa. Também pode ser chamada de integralização da Extensão. Entre seus objetivos está a formação integral dos estudantes para sua atuação profissional, bem como a promoção da transformação social.

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para estes cursos. Este documento prevê a obrigatoriedade de no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

A Resolução n.07 de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/14.

#### Objetivo Geral:

Este projeto tem como objetivo geral estabelecer a parceria entre o CREA e o Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas para incentivo à curricularização da extensão no curso de graduação em Engenharia de Produção - Bacharelado.

#### Objetivos Específicos

Linha	Objetivo Específico
1	Selecionar empresas vinculadas ao CREA para realização de projetos de extensão
2	Desenvolver projetos de melhoria nas empresas, por meio de trabalhos em equipe de estudantes
3	Melhorar o desempenho e processo das empresas participantes
4	Propiciar experiência prática aos estudantes do curso de engenharia de produção - bacharelado

#### Metodologia:

Respeitada a legislação pertinente, compete aos Partícipes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto do presente projeto, conforme as seguintes responsabilidades discriminadas:

I – Cabe à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC:

A. Aprovar e avaliar as instalações da empresa concedente e sua adequação à formação educacional e profissional do aluno através de instrumentos próprios;

- B. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no plano de atividade de extensão (PAE), como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades;
- C. Acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano das Atividades de Extensão (PAE), definido em conformidade com o plano de ensino da disciplina;
- D. Apresentar um relatório final à empresa concedente, conforme plano de Atividades de Extensão (PAE), devidamente aprovado e assinado pelo professor e aluno;
- E. Verificar a necessidade de seguro ao aluno e, em sendo necessário, providenciá-lo;
- F. Informar a empresa concedente qualquer irregularidade no plano de Atividade de Extensão (PAE) ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino);
- G. Caberá única e exclusivamente à UFSC o tratamento e a confidencialidade dos dados relacionados aos TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO - TCRAE, firmados entre aluno, UFSC e empresa.

**II – Cabe ao CREA-SC:**

- A. Divulgar esta ação às empresas interessadas, bem como os temas sugeridos para os trabalhos.

Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente a este projeto, que esteja sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

O CREA-SC não adquire direitos nem assume responsabilidade financeira ou civil pelo eventual insucesso na efetivação do objeto deste projeto, quer seja pela qualidade, pela validade, pelos prazos e demais condições pactuadas entre a UFSC, as empresas e os alunos. O CREA-SC também não assume responsabilidade trabalhista de qualquer natureza advinda das atividades deste projeto.

Do presente projeto não resulta nenhuma exclusividade, podendo o CREA-SC celebrar quantos convênios desejar com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvendo objetos semelhantes, sem que para isso necessite comunicar à UFSC.

O presente projeto poderá ser interrompido a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste projeto um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

É vedado à UFSC a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado pela empresa concedente em decorrência da execução deste termo de cooperação para finalidade distinta daquela do objeto da celebração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

A UFSC se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassados em decorrência da execução deste termo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas, órgãos, entidades ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou expressamente mencionadas neste instrumento.

**Metas e Indicadores**

Linha	Meta	Indicador
1	80% da disponibilidade dos projetos	Porcentagem de projetos atendidos por semestre
2	85% de satisfação das empresas participantes	Índice de satisfação das empresas participantes

**Resultados esperados:**

Espera-se alcançar os seguintes resultados, direta e indiretamente, com a realização deste projeto:

- Melhoria da formação dos engenheiros de produção formados na UFSC;
- Melhoria do desempenho das empresas através dos projetos de melhoria realizados;
- Aproximação da UFSC com a comunidade;
- Reconhecimento do CREA como instituição que promove a melhoria das empresas;
- Aumento do vínculo do engenheiro de produção formado na UFSC com o CREA-SC.

**Planos de disseminação de resultados:**

outros;

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 248, 23 dez. 1996. Seção I, p. 27.833.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº 10172/01. Ministério da Educação. Brasília, DF: INEP, 2001.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005/14. Ministério da Educação. Brasília, DF: INEP, 2014. NOGUEIRA, M. das D. P. Extensão Universitária no Brasil: uma Revisão Conceitual. In: FARIA, D. S. (Org). Construção Conceitual da Extensão na América Latina. Brasília: UNB,2001



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**SIGPEX**

Projeto de Extensão

**Parceria UFSC e CREA para Curricularização da Extensão no cu ...**

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202408380

Data de 10/06/2024

Situação: Aprovado (10/06/2024 - Ad-referendum)

**Financeiro**

Não recebe aporte financeiro.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**SIGPEX**

Projeto de Extensão

**Parceria UFSC e CREA para Curricularização da Extensão no cu ...**

Número: 202408380

Situação: Aprovado (10/06/2024 - Ad-referendum)

<b>Check-List</b>			
<b>Aba</b>	<b>Item</b>	<b>Sim / Não / Não se Aplica</b>	<b>Fundamento Jurídico</b>
Participantes	2/3 da equipe executora é da UFSC? Obs: docentes e TAE's não podem estar afastados ou em gozo de licença no período do projeto.	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 3º Resolução 13/CUn/11, Art. 10º, IV, § 4º Resolução 88/CUn/16, Art. 22º
	Foi incentivada a participação de estudantes?	Sim	Decreto nº 7423/2010, Art. 6º, § 7º
	Este projeto produz Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)?	Não se Aplica	
	Este projeto produz Resíduos de Construção Civil (RCC)?	Não se Aplica	
	Você está ciente das orientações da Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC sobre descarte de RSS e RCC?	Não se Aplica	Resolução Anvisa RDC nº 222/2018 Resolução CONAMA nº 348/2004 Resolução CONAMA nº 370/2002 Gestão e Gerenciamento de Resíduos na UFSC
	A utilização de recursos humanos e materiais da instituição (laboratórios e equipamentos) prejudica ou conflita diretamente com as atividades fins (ensino, pesquisa e extensão)?	Não se Aplica	Art. 4º, Lei n. 8.958/94 Art. 8º, § 1º e § 4º; Art. 17; Art. 20 RN n. 88/CUn/2016 Art. 5º, § 1º, RN n. 13/CUn/2011

Declaro que as informações acima foram por mim conferidas e são verdadeiras.

---

Javier Gutierrez Castro  
Coordenador(a) do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRO-REITORIA DE EXTENSÃO

SIGPEX

### Projeto de Extensão

## Parceria UFSC e CREA para Curricularização da Extensão no curso de Engenharia de Produção - Bacharelado

Tipo: Ação de Extensão

Forma de Extensão: Projeto de Extensão

Número: 202408380

Data de 10/06/2024

Situação: Aprovado (10/06/2024 - Ad-referendum)

Movimentações				
Data	Responsável	Ação	Notificados	Comentários
10/06/2024 - 14:52h	Javier Gutierrez Castro	Criou a atividade de extensão		
10/06/2024 - 14:52h	Javier Gutierrez Castro	Enviou a atividade de extensão para aprovação	Marco Antônio de Oliveira Vieira Goulart	Olá Marco, a seguir envio projeto em parceria com o CREA, gerado entre o Glauco e o CREA/SC para a curricularização da extensão (o CREA/SC e a coordenação do curso validaram o conteúdo). Alguma dúvida pode-me contatar. Abraço, Javier.
10/06/2024 - 21:50h	Marco Antônio de Oliveira Vieira Goulart	Aprovou a atividade de extensão	Javier Gutierrez Castro	Projeto que visa estabelecer parceria com CREA para desenvolvimento das atividades das disciplinas com curricularização de extensão.